# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 111/2024

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **G.C BERNARDI DA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 41.083.335/0001-06, com sede na Rua Independência, n. 205, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, cidade de Chapeco, Santa Catarina, CEP 89.814-030, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GEAN CARLOS BERNARDI,** portador da Carteira de Identidade n. 124847877 e CPF n. 098.318.049-02, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 198/2024**, **Credenciamento Universal n. 05/2024** e **Processo Licitatório n. 226/2024**, **Inexigibilidade de Licitação n. 80/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo imobiliário, para a avaliação de imóveis para posterior venda e/ou compra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, a contar de 30/08/2025 até 30/08/2026, conforme abaixo:

| Item | Quant. | Und | Especificação dos Itens | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Un | Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura, ou corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo incluídos os seguintes serviços:<br>A(o) credenciada(o) deverá ainda prestar:<br>- Vistoria in loco do imóvel para verificar suas características;<br>- Coleta de dados de mercado;<br>- Analise de documentos e<br>- Entrega de uma via do laudo em modelo impresso e digital. | 678,36 | 6.783,60 |
| | | | | **Total** | **6.783,60** |

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 2.2.5 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0501 – Aplicações Diretas

Para fins contábeis estima-se para este termo aditivo o valor de **R$ 6.783,60 (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**
4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 99/2025 de 12 de março de 2025, sendo a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL** e no caso de seu impedimento, a servidora **DAIANA MOLLMANN MATTOS** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 111/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 27 de agosto de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**
Prefeito Municipal

**G.C BERNARDI DA SILVA**
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**
Testemunha

**TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE**
Testemunha

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**
Fiscal do Contrato

**DAIANA MOLLMANN MATTOS**
Fiscal do Contrato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 111/2024**